



**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	250341/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LUISETE DE LABIO
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	4723/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	1
<b>2. ANÁLISE DE DEFESA</b>	1
<b>3. CONCLUSÃO</b>	1



## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à aposentadoria por invalidez da Sra. **LUISETE DE LABIO**, no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS, classe/nível "D-06", lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

**1.1) Encaminhar Certidão de tempo de serviço referente ao tempo averbado de 10 anos e 28 dias citado no Ato Aposentatório. A legalidade do Ato Aposentatório e da Planilha de Proventos só serão apurados depois do envio da Certidão de tempo averbado. - Tópico - 2. Análise Técnica**

**RESPOSTA DO GESTOR:** Segue publicação no Diário Oficial do Estado, 29/10/2019 e Certidão de Tempo de Contribuição do INSS.

**ANÁLISE DA DEFESA:** Foi juntado nos autos conforme Documento 2524/2021, às fls. 04 a 07, cópia do Diário Oficial do Estado, bem como da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, referente ao tempo averbado de 10 anos e 28 dias.

## SANADA A IMPROPRIEDADE.

## 3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato 8.163/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 4.915,31.



Em Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2022.

---

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA